



**CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE
E DE ÁREAS PROTEGIDAS**
Ata da 4ª reunião, realizada em 27 de abril de 2017

1 Em 27 de abril de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à
2 Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), na sede da Secretaria de Estado
3 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
4 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente João
5 Paulo Mello Rodrigues Sarmiento e o presidente suplente Henri Dubois Collet,
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Guilherme Augusto
7 Duarte de Faria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
8 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Juarez Dutra da Silva, da
9 Secretaria de Estado de Educação (SEE); Mila Magalhães Ribeiro, da Secretaria
10 de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag); Paulo Sérgio Lacerda Beirão, da
11 Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig); Nino Antônio
12 Camini, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
13 Renováveis (Ibama); Mário Douglas Fortini de Oliveira, do Instituto Chico
14 Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Representantes do setor
15 produtivo: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado
16 de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
17 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Lauro Ângelo Dias
18 Amorim, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais
19 (Sindiextra). Representantes da sociedade civil: Lígia Vial Vasconcelos, da
20 Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Marcelo
21 Ribeiro Pereira, da Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio
22 Paranaíba; Geraldo José dos Santos, do Conselho Regional de Engenharia e
23 Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
24 **BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O
25 presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento declarou aberta a 4ª reunião
26 da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas. **3)**
27 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Conselheira
28 Lígia Vial Vasconcelos: “A Amda, que tinha assento na CPB, publicou um
29 documento sobre o ICMS Ecológico em Minas Gerais, e eu acho que foi enviado
30 aos conselheiros. Foi um estudo que nós fizemos sobre as unidades de
31 conservação que geram o direito dos municípios de receber o ICMS por estarem
32 as unidades em seu território. Nós fizemos um estudo um pouco mais
33 aprofundado, principalmente para saber sobre o estado dessas unidades de
34 conservação. Então se elas têm plano de manejo, principalmente as APAs, se
35 cumprem os requisitos previstos na legislação estadual. E nós nos deparamos
36 com uma questão de que muitas das unidades são criadas no papel para que as

37 prefeituras possam receber essa verba, mas na verdade estão totalmente
38 abandonas, principalmente em se tratando das APAs municipais. É uma
39 questão importante. Muitas vezes, tem recursos altos. Eu acho que,
40 principalmente agora, em se tratando da descentralização do licenciamento,
41 passando para o município, nós temos que trazer essa discussão para dentro do
42 COPAM, inclusive para envolver os municípios nessa questão de cuidado com
43 as próprias unidades de conservação. Por ser imposto, nós sabemos que a
44 legislação estadual não pode vincular que a aplicação desse recurso seja nas
45 unidades, mas o próprio município pode fazer isso. Então eu queria propor que
46 haja um GT. Nós nos reunimos com o IEF para discutir essa questão várias
47 vezes, inclusive para discutir a norma estadual, a DN que regula o assunto e
48 que está defasada. Inclusive para tratar de penalidades para municípios que,
49 além de receberem e não cuidarem das unidades, muitas vezes agem
50 contrariamente às unidades, ocupando as zonas de amortecimento de forma
51 indevida, não dando ciência ao órgão ambiental de empreendimentos que às
52 vezes impactam a unidade de conservação. E que nesses casos em que haja
53 comprovação pelo órgão ambiental tenham penalidades mais severas. Talvez
54 na discussão de um grupo de trabalho nós possamos chegar a um consenso de
55 alteração dessa deliberação normativa. Então a Angá, com esse documento
56 publicado pela Amda, está propondo a criação de um grupo de trabalho no
57 âmbito da CBB para fazer proposta para enviar à CNR, a câmara competente
58 para aprovar deliberações normativas no Estado, uma proposta de redação para
59 alterar essa deliberação normativa, para tratar dessas questões colocadas no
60 documento. O próprio ICMBio também agora veio procurar a Amda dizendo que
61 tem questões a acrescentar, e os próprios municípios também já nos
62 procuraram para dizer que têm coisas a acrescentar. Então fica essa proposta,
63 se os conselheiros concordarem, para que seja criado um grupo de trabalho
64 para discutir essa questão do ICMS Ecológico em Minas Gerais. Outra questão
65 é que eu fui surpreendida no processo de compensação ambiental da Mata
66 Atlântica com a publicação de uma nova instrução de serviço do Sisema, da
67 Mata Atlântica, alterando a instrução de serviço anterior, que foi discutida em um
68 grupo de trabalho há mais ou menos dois anos. Principalmente, alterando a
69 questão da impossibilidade de encontrar a segunda área com equivalência
70 ecológico e que poderiam ser mudados os critérios. No próprio processo está
71 dizendo que a instrução de serviço foi disponibilizada no site, em um lugar
72 extremamente difícil de encontrar. Eu tive que ligar e fazer contato com o IEF
73 para descobrir onde eu poderia encontrar isso. Dizer que isso não foi levado ao
74 COPAM, não foi dito aos conselheiros. Os processos foram pautados sem que
75 nós nem soubéssemos das alterações na instrução de serviço. Eu acho que isso
76 chega a ser estranho. É uma discussão que foi aberta, que foi difícil. Não é fácil
77 tratar dessas normas, eu sei das dificuldades, mas acho que sermos
78 surpreendidos dessa forma até empobrece as discussões. Eu gostaria até de
79 ouvir do órgão ambiental o que motivou e saber como isso vai ser tratado daqui

80 para a frente, porque eu acho que o COPAM tem que ter ciência dessas coisas.
81 De repente, eu fui surpreendida e não consegui nem encontrar onde estava a
82 instrução de serviço, e dizendo que ela foi publicada e que tinha sido de amplo
83 conhecimento de todo mundo. Não sei dos outros conselheiros, mas para mim
84 não foi de amplo conhecimento. Pelo contrário, eu custei a encontrar a nova
85 instrução de serviço.” Presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento: “Com
86 relação ao ICMS Ecológico, está sendo discutida uma reforma na legislação na
87 Assembleia. Quem está propondo é o deputado Paulo Guedes, e eu estive
88 conversando com ele ontem para ver se realmente nós conseguiríamos que a
89 porcentagem desse recurso que é repassado aos municípios pudesse ser
90 vinculada, de alguma forma, à aplicação nas unidades de conservação. É uma
91 preocupação nossa, e eu já comentei nesta Câmara que o município recebia
92 grande parte do recurso e sustentava os invasores, dava água, cesta básica,
93 para as pessoas invadirem a unidade de conservação pela qual ele recebia o
94 recurso. Eu convivi com isso e falei com o prefeito que iria até ver uma forma de
95 bloquear esse recurso. Eu só não sei se seria interessante aguardar essa nova
96 lei, que está mudando conceitos, os indicadores que definem os valores. Tem
97 outros indicadores que valorizam mais do que as unidades. Eu acho muito
98 interessante a proposta, mas será que não seria interessante começarmos a
99 pensar dentro da nova lei? E ver na Assembleia como está a situação, se é
100 caráter de urgência, se já foi discutida na Comissão de Meio Ambiente. E aí
101 criariamos o grupo dentro da perspectiva da nova legislação que está saindo.”
102 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Eu não vejo nenhum problema, o IEF pode
103 até consultar para ver o andamento da legislação. Eu não sei o conteúdo,
104 porque a atual Lei do ICMS é genérica. Por exemplo, mudar o fator de
105 qualidade. A DN trata de questões mais detalhadas. Eu acho que talvez uma
106 coisa não impediria a outra. Talvez se começássemos as discussões sem
107 prejuízo de depois adequar. Considerando também que o próprio grupo de
108 trabalho é lento, que temos que fazer várias reuniões e tem conflitos de
109 interesse, nós podemos começar a discutir, principalmente as penalidades,
110 como fazer com que os municípios interajam com a questão das unidades. Eu
111 acho que dificilmente a Lei do ICMS vai abarcar tantos detalhes, sendo que é
112 uma lei bastante genérica. Eu acho que talvez possamos criar o grupo e
113 começarmos a nos reunir daqui há um mês, e vocês podem buscar essa
114 informação na Assembleia e trazer para o grupo. E no âmbito do grupo nós
115 fazemos a discussão e deliberamos o que é mais pertinente.” Presidente João
116 Paulo Mello Rodrigues Sarmiento: “Eu não vejo problema de conduzirmos isso
117 aqui. O pessoal que mexe com o ICMS Ecológico no IEF daria todo o apoio e
118 seria a parte que comporia o GT. Então já definiríamos a estrutura – o IEF
119 participaria – e quais seriam os demais interessados a fazer parte como membro.
120 Dentro das regras do COPAM, nós criariamos o grupo e encaminhariamos para
121 o secretário instituir.” Deliberação da CPB. A Câmara aprovou por unanimidade
122 a criação de grupo de trabalho para tratar sobre a aplicação da Lei do ICMS

123 Ecológico, conforme as manifestações registradas nesta sessão, com a seguinte
124 composição: IEF, Angá, ICMBio e Fiemg.” Anderson Siqueira, da assessoria da
125 CPB. “Foi solicitado esclarecimento quanto à instrução de serviço que saiu
126 recentemente. Hoje, as instruções de serviço estão sendo disponibilizadas no
127 sítio eletrônico da SEMAD, que é de fácil percepção: semad.mg.gov.br. Do lado
128 esquerdo, uma área de acesso que se chama ‘padronização de procedimentos’.
129 Relativo à metodologia que foi traçada e que alterou determinadas ações por
130 parte da SEMAD, as definições técnicas que já são trazidas na Lei 11.428 não
131 são de fácil entendimento. Até mesmo porque esse andar entre ecossistemas,
132 dessemelhança, biomas e tipologias não caminha dentro de uma integralidade
133 em um momento de compensar e identificar indivíduos de espécies e
134 ecossistemas de semelhanças idênticas e até pareados.” Anderson Silva de
135 Aguilar, subsecretário de Regularização Ambiental: “Com o Decreto 47.042, que
136 criou a Assessoria de Normas e Procedimentos da SEMAD, foi publicada uma
137 resolução conjunta SEMAD, IGAM, FEAM e IEF que colocou todas as normas
138 em revisão. A partir desse momento, as normas foram apontadas pelas Casas e
139 também pelas unidades administrativas que fazem uso delas, e todas elas estão
140 em processo de revisão neste momento. Por um motivo ou por outro, a norma
141 acaba avançando em relação a outra. No caso da IS da Mata Atlântica,
142 precisava-se fazer a revisão da norma. Primeiro porque tem a DN 73/2004, que
143 está em ad referendo até hoje e precisa ser apreciada pelo Conselho. Segundo
144 que essa norma tinha dois adendos. Também era um motivo pelo qual se
145 precisava fazer a revisão dessa norma. O outro motivo era para se ter dentro de
146 uma instrução de serviço um ganho ambiental real e não apenas somente a
147 preservação de área, mas a preservação somada com o ganho ambiental.
148 Nessa esfera, então, foi proposta a norma, que foi amplamente discutida. A
149 resolução trouxe o momento de participação dos interessados, já que é
150 publicada no Diário Oficial. Foi feita essa revisão. E a revisão garante tanto os
151 instrumentos que estão na DN 73/2004 – que será trazida para a CNR, para
152 aprovação, posteriormente – como todos que são previstos na Lei Federal
153 11.428 – preserva-se a mesma coisa – e também o Decreto 6.660, consolidando
154 essa norma. Por último, para fechar o ciclo do processo, todas as normas agora
155 são publicadas no site da SEMAD. Tanto a resolução que colocou as normas
156 em revisão quanto a publicação agora garantem a transparência de como são
157 as instruções de serviço não só da SEMAD como das demais casas. E a norma
158 garante, principalmente, aquilo que a DN não referendava ainda, mas é política
159 de Estado, que é o dobro da compensação. É o ponto mais importante, para não
160 fazermos apenas o que é requisito da Lei Federal, mas colocar ainda um outro
161 ponto, que é dobrar a área suprimida para a sua compensação.” Conselheira
162 Lígia Vial Vasconcelos: “A instrução de serviço que foi revogada realmente foi
163 amplamente discutida, foi um grupo de trabalho difícil, é uma questão
164 extremamente complicada. Porque a lei traz a expressão ‘equivalência
165 ecológica’, mas não define o que é ‘equivalência ecológica’. Então isso teve que

166 ser realmente definido pelo órgão ambiental. O que eu coloquei é que nós fomos
167 surpreendidos com a alteração desse parâmetro. O 2 para 1, eu concordo, é um
168 avanço, inclusive porque a lei diz, sobre 1 para 1, da mesma extensão da área
169 suprimida. É até um cálculo matemático. Mas o meu receio é de que a
170 compensação é definida para garantir a conservação do bioma. Então,
171 principalmente falando de áreas endêmicas, nós temos que ter esse cuidado de
172 que a supressão é viável, tem a viabilidade ambiental desde que tenha uma
173 área de equivalência, ou seja, em que vai ficar uma área igual à que vai ser
174 suprimida. Essa mudança na instrução de serviço, eu não estou dizendo que
175 seja ruim nem boa, mas estou dizendo que foi em um ponto bastante delicado e
176 que foi amplamente discutido. E de repente nos deparamos com uma alteração
177 significativa sem que tivesse sido levada ao COPAM, ao conhecimento dos
178 conselheiros. Os processos foram pautados já com isso, no âmbito dos
179 processos eu me deparei com isso, do nada. Eu acho que pelo menos tinha que
180 ter sido trazido ao COPAM como uma apresentação técnica, porque precisamos
181 ter segurança jurídica de que essa alteração não vai prejudicar em nada
182 tecnicamente. Porque diz que pode ter, inclusive, fitossociologias diferentes, se
183 não me engano. Ou seja, eu posso compensar um campo ferruginoso sobre
184 canga em campo de quartzito? É isso que eu quero saber. Porque, se permite
185 isso, por exemplo, aí realmente nós precisamos abrir a discussão. Então eu
186 preciso saber o que essa mudança vai trazer realmente de significativo para
187 dentro dos processos de compensação. Afinal, eu acho que esta Câmara é,
188 inclusive, a mais pertinente – nós julgamos esses processos –, não é uma
189 câmara só de compensação. É uma Câmara de Proteção à Biodiversidade, e
190 nós temos que garantir que isso sempre aconteça. Daí, a minha dúvida e a
191 minha estranheza. Então eu acho que no mínimo a apresentação do órgão
192 ambiental para que os conselheiros tenham segurança de que essa alteração
193 vai garantir o cumprimento da finalidade da compensação da Mata Atlântica,
194 que é a garantia de preservação do bioma. De novo vou lembrar que restam
195 apenas de 6% a 7% do que era originalmente coberto de extensão em todo o
196 território brasileiro. Ou seja, um bioma altamente ameaçado de extinção.”

197 Conselheiro Nino Antônio Camini: “A legislação em vigor hoje diz ‘mesmas
198 características ecológicas’. Ainda que no conceito não haja nada consolidado,
199 em última instância, pró-ambiente. É sempre esse pensamento. Então esta
200 Câmara não é só para aprovar as compensações, ela tem esse caráter de
201 proteção ambiental. E quando se diz ‘ganho ambiental’ entra também em um
202 conceito extremamente relativo. Se definir ‘mesmas características ecológicas’ é
203 muito difícil, se vier perguntar o que é ‘ganho ambiental’ quando se substitui a
204 compensação sobre campo ferruginoso de canga por quartzítico, eu vou dizer
205 que o ganho ambiental não é o mesmo. Para se estabelecer uma sucessão
206 ecológica em cima de campo rupestre ferruginoso, leva-se um tempo
207 imensamente grande, que nós não temos uma datação para isso. Então isso
208 deveria ser mais discutido até porque, no momento em que nós estivermos

209 votando aqui, sempre que houver dúvida, vai ser pró-ambiente e vai ser
210 chamada à baila a legislação federal, que diz: ‘mesmas características
211 ecológicas’. Aí, nós vamos ter que exigir que isso venha constando nos
212 processos, a discussão sobre as mesmas características ecológicas.”
213 Presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento: “Com relação a essa questão
214 jurídica, para nós está pacificado, a própria legislação fala ‘1 para 1’, nas
215 mesmas características’. Então está sendo cumprido, seguiu-se rigorosamente a
216 legislação. Como você disse também, ‘ganho ambiental’ é subjetivo, sim. Pode-
217 se falar que canga com canga não tem ganho ambiental, dependendo do
218 ecossistema que está ali, dependendo do fluxo gênico que passa ali, e às vezes
219 aquela população precisa muito mais e outro tipo de ecossistema. Então
220 realmente é muito subjetivo se for avaliar nesses aspectos. A questão jurídica
221 está pacificada, porque está dentro da lei. Jamais a SEMAD ou o IEF estariam
222 propondo alguma coisa que não estivesse dentro da lei. E existem também
223 várias posições técnicas que divergem de muitas coisas. Então só para deixar
224 claro que seguiu-se rigorosamente a lei. E a questão da própria DN 73. Todas
225 as normas estão sendo revistas, algumas são ótimas e outras, muito ruins. Mas
226 todas estão sendo revistas e avaliadas dentro de todos esses aspectos. Talvez
227 uma apresentação aqui seria uma oportunidade, mas estamos seguindo
228 rigorosamente esses aspectos.” Conselheiro Nino Antônio Camini: “Mesmo
229 nessa compensação em que é pedida no mínimo que seja uma parte das
230 mesmas características, às vezes isso não está sendo feito. É isso que eu digo
231 em termos legais. Quando se fala de ganho ambiental mesmo com essa área
232 não atendendo os requisitos de ser exatamente igual à área dada como
233 supressão. Aí, entra-se com o discurso do ganho ambiental. E é esse discurso
234 do ganho ambiental que eu disse que é relativo, porque não pode ser a única
235 coisa em que vamos nos pautar.” Anderson Silva de Aguiar, subsecretário de
236 Regularização Ambiental: “Quando fazemos a supressão, a primeira coisa com
237 que se preocupou em relação à IS foi manter uma orientação do Estado de
238 ganho de 2 para 1. A primeira metade é exatamente com as mesmas
239 características que estão na área, ou seja, tem que respeitar a mesma
240 fitofisionomia. Esse é o primeiro requisito. O segundo é manter a mesma
241 orientação. Contudo, tem, excepcionalmente, quando não houver a
242 possibilidade de ter a mesma fitofisionomia para compensação da segunda
243 metade, pode-se admitir, desde que no mesmo ecossistema, outro tipo de
244 fitofisionomia. Mas também tem que estar dentro do mesmo ecossistema. O que
245 isso traz, então, em relação ao ganho ambiental? Primeiro que se preserva a
246 primeira metade, de 1 para 1, Mata Atlântica, com as mesmas características
247 ecológicas, logo a mesma fitofisionomia. Na segunda parte, busca-se a mesma
248 característica ecológica. Contudo, excepcionalmente, se não for possível fazer,
249 em uma outra fitofisionomia, desde que seja no mesmo ecossistema. Quando
250 falamos de uma área que vai ser suprimida da compensação em dobro, se vai
251 compensar o dobro da área suprimida a mesma característica, vai pegar uma

252 área que já está preservada. Já está preservada, porque tem que ter a mesma
253 característica. Quando se faculta a segunda metade poder ser,
254 excepcionalmente, em outra fitofisionomia, quer dizer que estamos preservando
255 uma outra área que estaria passível de supressão. Se aquela área tiver a
256 mesma característica da original, ela também vai ter que ser compensada
257 novamente em 2 para 1. Então o ganho ambiental vai ser multiplicado. Em toda
258 vez que o Estado liberar qualquer supressão de vegetação ele vai estar primeiro
259 preservando a área que está suprimindo, que foi autorizada a supressão, e
260 sempre mais uma outra área, que pode ter as mesmas características
261 ecológicas daquela área suprimida ou no mínimo estar no mesmo ecossistema,
262 que isso vai ser uma excepcionalidade, não é a regra.” Conselheiro Nino
263 Antônio Camini: “Tem um parecer aqui dizendo ‘a área oferecida como
264 compensação para a mesma característica ecológica’. Eu discordo, não é a
265 mesma fitofisionomia. A mesma característica ecológica não é a mesma
266 fitofisionomia. As dinâmicas ecológicas se dão em fitofisionomias distintas e
267 podem se dar da mesma forma. Mas quando se usa o aceite de uma área, ainda
268 que seja de mesma fitofisionomia, e obviamente essa área é diferente, mas se
269 coloca que pode ser usada como compensação porque vai ter um ganho
270 ambiental, eu acho que é desvirtuar um pouco esse sentido de que uma parte
271 está garantida, porque é igual, e a segunda, na ausência. E quando na primeira,
272 que deveria ser igual, está sendo usado esse argumento do ganho ambiental?
273 Esse é o grande problema.” Presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento:
274 “Para esses debates técnicos, nós traríamos a IS aqui na próxima reunião. E
275 uma coisa em que às vezes nos equivocamos é que IS não é norma, mas uma
276 orientação técnica para que os técnicos tenham segurança da aplicação da
277 regra. Uma IS é um ato administrativo interno. Quanto mais ser democrática,
278 melhor, mas é um ato administrativo interno, de decisão da instituição. E não é
279 norma, é orientativa.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Eu gostaria de pedir,
280 inclusive, que na próxima viesse a apresentação, porque há nesta pauta
281 processos que vão ser julgados com áreas de campo. Eu gostaria de retificar o
282 que o Nino disse. Primeiro, eu concordo com você, Anderson, mas temos que
283 ter cuidado em falar que o ‘2 para 1’ é um ganho a mais. Se tem duas áreas de
284 campos ou de florestas, suprimir uma e deixar outra para compensação, ficou
285 com menos uma. Então por que se pedem dois? Para garantir que ficasse no
286 estado anterior. Senão quem arca com essa externalidade? Nós, sociedade. Se
287 tem uma compensação só de uma, e tinha duas áreas de campo, uma foi
288 deixada para compensação e a outra foi retirada, ou seja, só ficou com uma; a
289 outra foi retirada. Ou seja, tem que compensar duas para ficar pelo menos no
290 estágio inicial. Por isso é ‘2 para 1.’ Em tese, não é nem um ganho, é uma
291 exigência para que a sociedade não arque com a externalidade da atividade do
292 empreendimento. Então tem que ter cuidado na hora de colocar como ganho
293 ambiental e dizer que possa ser compensado no mesmo ecossistema. Porque
294 mata seca é mesmo ecossistema, semidecidual, ombrófila, ombrófila densa...

295 Ou seja, como se compensa campo com Mata Atlântica de floresta? O conceito
296 de ganho ambiental é uma coisa muito ampla. Então nós temos que deixar isso
297 muito claro. Por isso é importante dizer o que foi mudado. Se antes a
298 equivalência era de 25% de espécies e na segunda área passou para 20%, os
299 biólogos dizem que é tolerável, que isso garante? Pode ser. Mas agora passar
300 de campo quartzito para campo, para nós, não há qualquer ganho ambiental.
301 Afinal, os campos ferruginosos sobre canga são espécies totalmente diversas
302 dos campos de altitude quartzito. Nós precisamos garantir que o bioma
303 sobreviva, essa é a finalidade jurídica da compensação ambiental. Se o conceito
304 de equivalência ecológica não está sendo aplicado para garantir isso, ele perde
305 totalmente a sua finalidade jurídica. Então eu acho que isso é uma discussão
306 fundamental e que deveria ser trazida para a Câmara antes de serem pautados
307 os processos com supressão de áreas em que não fossem encontradas áreas
308 de equivalência ecológica nos moldes da instrução de serviço antiga. Então que
309 na próxima reunião venha uma apresentação e que isso seja trazido para os
310 conselheiros, para que se possa abrir a discussão, já que foi alterado sem que o
311 COPAM tenha tido ciência, sem que a CPB tenha tido ciência. Nós precisamos
312 realmente saber quais são esses novos critérios.” Conselheiro Thiago Rodrigues
313 Cavalcanti: “Eu só queria corroborar uma fala do Anderson Aguiar sobre a
314 Resolução SEMAD que saiu colocando todas as normas em revisão. Desde
315 esse dia, pelo menos quando a Fiemg viu isso no Diário Oficial, soubemos que a
316 Instrução de Serviço da Mata Atlântica seria analisada pelo Estado, pela
317 Secretaria de Meio Ambiente. Pode ser que não fosse alterada, mas que seria
318 analisada em virtude dessa resolução. E assim que a IS foi colocada no site, a
319 cerca de 15 ou 20 dias, nós vimos pelo próprio site da Secretaria de Meio
320 Ambiente a IS publicada.” Presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento:
321 “Eu gostaria que o ICMBio apresentasse aqui na Câmara um relato de quais são
322 as áreas que o ICMBio tem hoje no Estado de Minas Gerais, os tipos de
323 unidades de conservação, a classificação, os recursos que tem destinado. Nós
324 realmente discutimos muito aqui as unidades de conservação estaduais. Então
325 o que ICMBio está destinando de recursos, quais são as estruturas, as unidades
326 que têm plano de manejo, as que não têm, as que têm estrutura, que tem
327 gerente. Isso seria importante para termos essa visão. Aí, nós poderíamos
328 avaliar, inclusive, nas várias negociações. Então eu faço essa proposta.”
329 Conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira: “Sim, com todo o prazer. São
330 informações que estão disponíveis no site, são públicas, mas teremos todo o
331 prazer em apresentar aqui quantas vezes for necessário. Na verdade, faz parte
332 do nosso peito de que consideremos as unidades federais em pé de igualdade
333 com as estaduais em via de mão dupla em todas as situações. Voltando ao
334 assunto anterior, eu vejo também que seria necessário discutirmos esses
335 critérios de equivalência ecológica. Porque nós temos hoje, por exemplo,
336 empreendimentos com situações polêmicas nesse assunto e que podem ficar
337 prejudicados por essa falta de discussão nesse aspecto. Então eu gostaria que

338 retornássemos a esse tema, porque pode ser importante para este momento.”
339 Anderson Silva de Aguiar, subsecretário de Regularização Ambiental: “A IS é
340 um documento que orienta os técnicos na produção do parecer, e haverá uma
341 oportunidade de discussão quando da apreciação da DN 73. Sem nos furtarmos
342 em momento nenhum de fazer uma apresentação aqui e deixar bem claro para
343 todos os conselheiros o que é a nova IS, o que ela traz de diferente da anterior,
344 o que traz de incorporação, principalmente da DN 73, mas também da 11.428,
345 que ficava um entendimento um pouco vago e agora ficou mais claro. Nós
346 vamos fazer essa apresentação, e haverá um momento de discussão com
347 participação muito ampla no momento da DN 73, porque é compromisso da
348 SEMAD trazê-la para liberação, já que funciona sob ad referendo, que não é a
349 maneira mais adequada para mantermos uma norma que trata de um assunto
350 tão complicado e que traz para a sociedade um ganho muito importante. Então é
351 importante trazermos, no caso para a CNR, que detém a competência para esse
352 julgamento, e trazer para a discussão da sociedade.” **4) EXAME DA ATA DA 3ª**
353 **REUNIÃO DA CPB.** Aprovada por unanimidade a ata da 3ª reunião da Câmara
354 de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada em 27 de março
355 de 2017, com as seguintes alterações: – Linha 260, o texto correto é: “Só que o
356 valor que a AGE está falando é o valor de referência...”; – Linha 309, onde está
357 escrito “Procuradoria do IGAM”, leia-se “Procuradoria do IEF”. **5) PROCESSOS**
358 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL,**
359 **CONFORME POA 2017. 5.1) Companhia de Desenvolvimento de Minas**
360 **Gerais (Codemig). Centro Administrativo do Estado de Minas Gerais.**
361 **Prestação de outros serviços não citados ou não classificados. Belo**
362 **Horizonte e Vespasiano/MG. PA 01049/2007/001/2007 e**
363 **01049/2007/002/2007. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. Retorno de vista:**
364 **conselheiros Mário Douglas Fortini de Oliveira e Thiago Rodrigues**
365 **Cavalcanti.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
366 Parecer Único. **5.2) Florestal Bioflor S/A. (Nova Era Silicon S/A.).**
367 **Silvicultura. Conceição do Mato Dentro/MG. PA 03854/2005/001/2006.**
368 **Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
369 unanimidade nos termos do Parecer Único. **5.3) Mineração Corcovado de**
370 **Minas Ltda. Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas**
371 **ornamentais e de revestimento (mármore e granitos). Coronel Murta/MG.**
372 **PA 02871/2004/004/2013, DNPM 830016/2004. Classe 3. Apresentação:**
373 **GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
374 Parecer Único. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
375 **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTES DO CORTE E/OU**
376 **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA**
377 **ATLÂNTICA. 6.1) Rode Empreendimentos Ltda. Condomínio Quintas do**
378 **Vale. Loteamento do solo urbano para fins exclusivos ou**
379 **predominantemente residenciais. Brumadinho/MG. PA**
380 **19490/2008/001/2008. Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro-**

381 **Sul. Retorno de vista: conselheiros Gustavo Bernardino Malacco da Silva e**
382 **Thiago Rodrigues Cavalcanti.** Após apresentação dos pareceres de vista dos
383 relatores, que foram disponibilizados no site da SEMAD dentro do prazo
384 regimental, e os esclarecimentos prestados pelo empreendedor nesta sessão, o
385 processo foi retirado de pauta pela Presidência para esclarecimento, pela
386 Procuradoria do IEF, da dúvida levantada pelo conselheiro Nino Antônio Camini,
387 nos seguintes termos: “É só uma questão de esclarecimento jurídico acerca da
388 extinta Instrução de Serviço que estabelecia que a compensação seria feita para
389 o empreendimento como um todo, independentemente do que fosse suprimido
390 em cada lote individual, uma vez que se entende o empreendimento como o
391 loteamento. Seria esse esclarecimento dessa aplicação. Porque, na verdade,
392 mudaria o foco do que está sendo deixado desses 55% de cada lote.” **6.2) Inga**
393 **Energia S/A. (Miradouro Energia S/A.). Barragem de geração de energia**
394 **hidrelétrica. Miradouro/MG. PA 18745/2010/001/2011. Classe 3.**
395 **Apresentação: Escritório Regional Mata.** Processo retirado de pauta pela
396 Presidência para que seja dada nova oportunidade ao empreendedor de
397 apresentar proposta de compensação ambiental que atenda aos requisitos de
398 localização espacial dentro da mesma bacia hidrográfica do empreendimento e
399 sejam avaliadas e tomadas as medidas cabíveis discutidas pela Câmara nesta
400 sessão, quais sejam: – Mobilizar a Supram para fazer uma fiscalização no
401 empreendimento com o objetivo de verificar o cumprimento das demais
402 compensações devidas e tomar as providências pertinentes ao caso; – Avaliar a
403 pertinência de se notificar o empreendedor determinando o cumprimento das
404 demais compensações devidas, sob pena de perder a licença ambiental
405 concedida. Presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento: “Eu vou acatar a
406 sugestão da CPB e retiro de pauta para fazer os detalhamentos.” **6.3) HY Brazil**
407 **Energia S/A. (CGH São Cristóvão). Barragem de geração de energia**
408 **hidrelétrica. Rio Preto/MG. PA 08775/2011/002/2012. Classe 3.**
409 **Apresentação: Escritório Regional Mata.** Compensação ambiental aprovada
410 por unanimidade nos termos do Parecer Único. **6.4) Pedreira Um Valemix Ltda.**
411 **(Micon - Mineração Congonhas Ltda.). Unidade de tratamento de minerais**
412 **UTM. Catas Altas/MG. PA 04047/2008/004/2011, DNPM 98/1959. Classe 3.**
413 **Apresentação: Escritório Regional Centro-Sul.** Compensação ambiental
414 aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. **6.5) Minerita**
415 **Minérios Itaúna Ltda. Unidade de tratamento de minerais UTM.**
416 **Itatiaiuçu/MG. PA 00368/1989/038/2011, DNPM 830.000/1989. Classe 5.**
417 **Apresentação: Escritório Regional Centro-Sul.** Compensação ambiental
418 aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. **6.6) Preminas**
419 **Indústria e Comércio Ltda. Pilhas de rejeito/estéril. Itabirito/MG. PA**
420 **21265/2011/001/2012, DNPM 831.223/2011. Classe 3. Apresentação:**
421 **Escritório Regional Centro-Sul.** Compensação ambiental aprovada por
422 unanimidade nos termos do Parecer Único. **6.7) Samarco Mineração S/A.**
423 **Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Ouro Preto/MG. PA**

424 **15476/2016/001/2016. Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Centro-**
425 **Sul.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
426 Único, com abstenção da conselheira Lígia Vial Vasconcelos. **6.8)**
427 **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas**
428 **Gerais (DEER-MG). Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias.**
429 **Marliéria/MG. PA 09043/2010/002/2016. Classe 3. Apresentação: Escritório**
430 **Regional Rio Doce.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos
431 termos do Parecer Único. **6.9) Vale Fertilizantes S/A. Pilhas de rejeito/estéril.**
432 **Araxá/MG. PA 00078/1980/053/2012, DNPM 035101/1946. Classe 6.**
433 **Apresentação: Escritório Regional Alto Paranaíba.** Compensação ambiental
434 aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. **6.10) Anglo American**
435 **Minério de Ferro Brasil S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido.**
436 **Minério de ferro. Conceição do Mato Dentro/MG. PA 00472/2007/008/2015,**
437 **DNPM 830359/2004. Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Alto**
438 **Jequitinhonha.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira
439 Lígia Vial Vasconcelos e vista conjunta solicitada pelos conselheiros Thiago
440 Rodrigues Cavalcanti, Nino Antônio Camini, Lauro Ângelo Dias Amorim e Carlos
441 Alberto Santos Oliveira. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA CRIAÇÃO**
442 **DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) PARA**
443 **ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO IX, DO**
444 **ARTIGO 13, DO DECRETO 46.953/2016. 7.1) RPPNs 01 e 02. Proprietário:**
445 **HS2 Empreendimentos e Administração Ltda. Área aprovada: RPPN 01**
446 **com 10 hectares e RPPN 02 com 8 hectares. Sete Lagoas/MG. PA**
447 **0015995415012016. Apresentação: GCIAP/IEF.** Criação de RPPN aprovada
448 por unanimidade nos termos do parecer do IEF. **7.2) RPPN Raiz. Proprietário:**
449 **Paulo de F. Ribeiro. Área aprovada: 452,9768 hectares. Couto de**
450 **Magalhães de Minas e São Gonçalo do Rio Preto/MG. PA 14000000106/17.**
451 **Apresentação: GCIAP/IEF.** Criação de RPPN aprovada por unanimidade nos
452 termos do parecer do IEF. **8) PLANO DE TRABALHO PARA DESTINAÇÃO DE**
453 **RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, PARA ANÁLISE E**
454 **DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, INCISO XIII, DO DECRETO**
455 **ESTADUAL 46.953/2016. 8.1) Plano de Trabalho Mineração Paraopeba Ltda.**
456 **Sinalização da UC Floresta Nacional de Paraopeba. Apresentação: ICMBio.**
457 Plano de trabalho aprovado por unanimidade nos termos apresentados pelo
458 ICMBio, com manifestação favorável do IEF. **9) ENCERRAMENTO.** Não
459 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente João Paulo Mello
460 Rodrigues Sarmiento agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
461 sessão, da qual foi lavrada esta ata.

462
463
464
465 **APROVAÇÃO DA ATA**

466

467

468

469

João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento
Presidente de Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas